



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2021.

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. ANDERSON TORRES, informações relativas à atuação do Ministério na emissão e no acompanhamento da liberação de vistos para imigrantes haitianos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que oficie o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, para que preste as seguintes informações:

1. Qual é o número total de **Vistos Permanentes** concedidos a imigrantes haitianos entre os meses de Janeiro e de Novembro de 2021?
2. Qual é o número total de **Vistos para Reunião Familiar** concedidos a imigrantes haitianos entre os meses de Janeiro e de Novembro de 2021?
3. Qual é o número total de solicitantes imigrantes haitianos em fila de espera de **Vistos Permanentes** registrados até Novembro de 2021?
4. Qual é o número total de solicitantes imigrantes haitianos em fila de espera de **Vistos para Reunião Familiar** registrados até Novembro de 2021?



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219943736800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5. Detalhadamente, quais são os procedimentos internos e externos são necessários para a autorização de **Visto Permanente** e **Visto para Reunião Familiar** aos imigrantes haitianos para garantia de residência no Brasil?
6. Quais são os elementos legais que justificam a não aprovação de Vistos Permanentes e Vistos para Reunião Familiar, respectivamente?
7. Diante do número de solicitantes de **Vistos Permanentes** e **Vistos para Reunião Familiar**, qual é o efetivo e a disposição de funcionamento dos órgãos curadores dessas demandas?
8. Atualmente, existe congestionamento nos agendamentos da prestação desse serviço?
9. Há em curso, no âmbito do **Ministério Público Federal**, **Ministério de Estado da Justiça e Segurança Pública** e/ou no **Ministério de Estado das Relações Exteriores** procedimento/processo preparatório e/ou investigatório criminal de eventuais ilegalidades — tais como cobrança de propina ou favores —, relacionados aos procedimentos internos e externos necessários para concessão desses vistos aos imigrantes haitianos? Se sim, qual é o número de processos/procedimentos instaurados? Não havendo segredo de justiça, informar o número do(s) processo(s)/procedimento(s).
10. Existe um diálogo entre Brasil e Haiti no sentido de garantir a facilitação, a divulgação e o oferecimento de serviço para a solicitação de vistos? Se sim, quais as diretrizes gerais condicionadas?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A relação entre Brasil e Haiti confunde-se com a história das duas ex-colônias escravizadas. Explorado por seus colonizadores, o Haiti foi o primeiro país das Américas e um dos primeiros do mundo a abolir a escravidão após uma revolta dos escravizados, em 1794. A posição de libertação, contudo, galgou-lhe uma série de punições exteriores, tais como bloqueios comerciais, culturais etc. Desde então, o Haiti figura no contexto internacional como país de sucessivas instabilidades políticas, econômicas e sociais. A isso se soma sua posição geográfica, que o sujeita a constantes catástrofes naturais devastadoras, tais como terremotos (a exemplo dos ocorridos em agosto de 2021 que deixaram mais de 4 mil mortos, outros milhares de desabrigados e famintos) e furacões. Não à toa, o Haiti é um dos países mais pobres do mundo e o mais pobre de toda a América, com Índice de Desenvolvimento Humano de apenas 0,510.

É nesse contexto de profundas e conjunturais vulnerabilidades, diante da fome, da escassez de recursos e da violência que Brasil tem se tornado, desde 2010, ano em que um terremoto de alta magnitude deixou 300 mil mortos, dezenas de milhares de feridos e mais de 1,5 milhão de desabrigados, destino oficial de milhares de haitianos todos os anos¹.

O Art. 1º da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012, recomenda a concessão de **Visto Permanente** aos haitianos por **razões humanitárias**. Outrossim, o art.37 da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Imigração), institui o **Visto para Reunião Familiar** como **direito de todo imigrante** que seja cônjuge ou companheiro; filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência; ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de

1

<http://dapp.fgv.br/haitianos-no-brasil-hipoteses-sobre-distribuicao-espacial-dos-imigrantes-pelo-territorio-brasileiro/>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219943736800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda. Ademais, procedimentos a serem adotados em relação à tramitação dos pedidos de visto temporário e autorização de residência para reunião familiar estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 12, de 13 de junho de 2018.

Ocorre que, para a entrada efetiva no Brasil, esses milhares de haitianos em situação de vulnerabilidade são submetidos a extensos e morosos processos de aquisição de Vistos, cujo único portal de solicitação² segue em indisponibilidade. Em especial, no que se refere à dificuldade de acesso ao Visto para Reunião Familiar, são milhares de famílias separadas e impedidas de exercer o direito assegurado pela Lei de Imigração.

A crise imigratória é uma realidade mundial e, portanto, um dever dos países signatários dos acordos da ONU — caso brasileiro — a colaboração internacional para garantia de dignidade e proteção dos direitos humanos desses indivíduos. Tal colaboração é ainda mais urgente quando pairam denúncias de sobre o processo de solicitação e aprovação de direitos já consolidados, notadamente cobrança indevida de propina³.

Diante do exposto, dada a preocupação com a promoção dos direitos humanos e das minorias além do elevado interesse público no acesso a estas informações, solicito a aprovação e o encaminhamento deste Requerimento, com a urgência que se faz necessária.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2021.

SÂMIA BOMFIM
PSOL-SP

² Disponível em: <https://haiti.iom.int/bvac/>.

³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/haitianos-denunciam-pedido-de-propina-em-embaixa-da-brasileira-16681020>.

